



## RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES SINDICAIS

Atendendo o disposto do **parágrafo 1º do art. 81º dos estatutos da entidade**, a **Comissão Eleitoral do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília** CNPJ nº. 00.720.771/0001-53, situado à **SHCS EQ. 314/315 Sul – Bloco “A” – Asa Sul, Brasília – DF** faz publicar o edital de **retificação e convocação das eleições**, a saber: nos dias **29, 30 e 31 de março de 2010**, das **09h00 às 18h00**, será realizada eleição para composição da Diretoria e Conselho Fiscal desta entidade, bem como para os seus respectivos suplentes. Fica estabelecida a coleta de votos em urnas itinerantes nos locais de trabalho noturno nos dias **29 e 30 de março de 2010**. Assim sendo, conforme estabelecido no artigo **82º** do Estatuto da entidade, fica aberto o prazo de **15 (quinze) dias** para o registro de chapas, a contar da publicação do aviso resumido deste edital, nos termos do artigo **80º**. O requerimento de inscrição deverá ser entregue em duas vias, devendo as mesmas serem dirigidas à Comissão Eleitoral, podendo ser firmado por qualquer um dos integrantes das chapas e vir instruído com os seguintes documentos: **Ficha de qualificação do candidato em 02 (duas) vias assinadas pelo próprio candidato; Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, onde constem a qualificação civil, verso e anverso, e os contratos de trabalho que comprovem o tempo de exercício profissional na base territorial do Sindicato.** A Secretaria Geral do Sindicato funcionará no período destinado ao registro das chapas, no horário das **09h00 às 18h00**, onde ficará uma pessoa habilitada e devidamente credenciada pela Comissão Eleitoral, para o pronto atendimento e prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebendo documentação e fornecendo recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de publicação das chapas registradas. Haverá urnas fixas na Sede do Sindicato, bem como urnas fixas e itinerantes que percorrerão os locais de trabalho em itinerário a ser definido e divulgado pela Comissão Eleitoral nos termos do artigo **94º** do Estatuto. Caso não seja obtido o quorum em primeira convocação estabelecido pelos artigos **106º e 111º** do Estatuto, a eleição será realizada nos dias **14, 15 e 16 de abril de 2010**, em segunda convocação, e, se ainda assim não atingir o quorum, em terceira convocação **28, 29 e 30 de abril de 2010**, nos mesmos horários e locais estabelecidos para eleição em primeira convocação. E, em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição entre as chapas empatadas no prazo máximo de **15 dias**, observados os mesmos horários e locais definidos no primeiro escrutínio, conforme artigo **108º**, do Estatuto do Sindicato. Fixando-se como novas datas os dias **12, 13 e 14 do mês de abril de 2010**, caso o empate se dê em primeiro escrutínio; nos dias **26, 27 e 28 de abril de 2010**, caso o empate se dê em segundo escrutínio e nos dias **12, 13 e 14 de maio de 2010**, caso o empate se dê em terceiro escrutínio, observado os mesmos horários e locais de votação do primeiro pleito. A íntegra do edital será afixada na sede do Sindicato e nos principais locais de trabalho.

**Brasília, 27 de janeiro de 2010.**

COMISSÃO ELEITORAL  
Matuzalém Silva de Albuquerque  
Adilson Antônio de Sousa  
Josibel Rocha Soares  
Juliano Rodrigues Braga  
Conceição de Maria Costa